



Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

Arroio Trinta - Caçador - Calmon - Fraiburgo - Ibiá - Iomerê - Lebon Régis - Macieira - Matos Costa
Pinheiro Preto - Rio das Antas - Salto Veloso - Timbó Grande - Videira

Resolução nº 010/2018

Dispensa Publicidade Paga nas atividades desenvolvidas pela AMARP.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, **Ari José Galeski**, Prefeito do Município de Timbó Grande, nos termos do Estatuto da entidade, em cumprimento do princípio da economicidade e das normas estabelecidas na Resolução da AMARP, Nº 005/2018, de 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Contratação de Despesa com Publicidade e Propaganda, nas atividades desenvolvidas pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial desta entidade.

Videira, 19 de novembro de 2018.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito do Município de Timbó Grande
Presidente da AMARP